



Câmara Municipal de Cambé

COPVUSE – COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO, URBANISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ – PR.

Cambe, 17 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 51/2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, entidade filantrópica, sem fins lucrativos e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

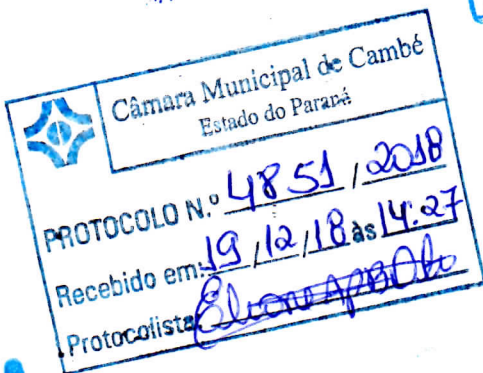
I- RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal, visa a autorização para transferir no decurso do exercício de 2019, recursos financeiros na modalidade de subvenção social e/ou auxílio, para a entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, até o montante de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Essa transferência de recurso se faz necessária, tendo em vista que as ações desenvolvidas pela Entidade são de caráter contínuo, ou seja,, fazem parte dos programas institucionais de políticas públicas desenvolvidas no atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR

A transferência de recurso de que trata a presente matéria, poderá ser atendida através das dotações específicas das fontes vinculadas ao FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), ou dos recursos livres constantes do orçamento vigente. Sendo assim, não haverá impacto orçamentário e financeiro no exercício, a ponto de comprometer a Receita Corrente Líquida Arrecadada.



No entendimento desta relatoria, considerando o interesse que aqui se evidencia, posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação do referido projeto em Plenário.

Em relação ao Projeto de Lei em discussão, esta relatoria não verificou nenhuma situação que desabone seu mérito, encaminhando-o a apreciação da comissão.

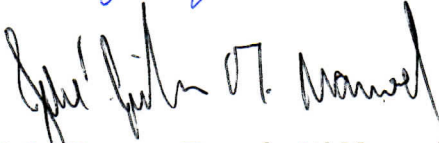
DECISÃO DA COMISSÃO :

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

RELATOR : Carlos Alberto Abudi


PRESIDENTE : Alzira Guedes de Oliveira


REVISOR: José Guilherme Trombetti Manoel